

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, em favor da empresa MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.389/0001-35, com endereço na Rua Heróis de Monte Castelo, nº 331, Centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	<p>Prestação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CODEVALE, sob forma de assessoria, com o fornecimento de suporte e auxílio aos órgãos e servidores do consórcio para a resolução concreta de questões e dúvidas relativas à área de consórcios públicos, Direito Administrativo em geral, Gestão Pública e Saneamento – neste caso, diante do fato de que o CODEVALE irá desenvolver operações em aterro sanitário compartilhado, envolvendo a estruturação técnico-jurídica desses serviços de destinação final de resíduos, englobando a prestação dos serviços em si, bem como as relações contratuais internas entre o CODEVALE e os municípios participantes do aterro - com início em 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024. Incluem-se nos serviços a emissão de parecer jurídico, quando necessário, sobre os assuntos que são objeto da contratação, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa, o qual deverá ter registro na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como todo o suporte em relação à confecção e revisão de documentos, tais como contratos, resoluções, atas, dentre outros.</p> <p>A contratação em questão visa dar o necessário suporte da assessoria jurídica, nessas áreas, em proveito do CODEVALE, visando o desenvolvimento das atividades do consórcio, o qual deve basear suas atuações em obediência à estrita legalidade e com eficiência.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma: suporte eletrônico, via e-mail, inclusive com o encaminhamento e devolução de documentos, suporte telefônico – estes em número ilimitado - e apoio presencial em datas previamente agendadas, sugerindo-se a realização de uma visita em intervalo periódico bimestral, por conta total da empresa, com pelo menos duas horas técnicas de serviços prestados.</p>
---------------	---

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO

Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS
Tel./Fax (67) 3445-1637

Sub Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-000 – Campo Grande - MS
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355
e-mail saude.codevale@gmail.com



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha – 70 - 3.3.90.39 - Outros Serviços
Terceiros Pessoa Jurídica - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 08 de Fevereiro de 2023.



Daniele Cabriotti
Diretora Executiva